



REGULAMENTO DA TAÇA PROVINCIAL DE LUANDA

Dezembro de 2025

© Dezembro 2025 APAND-LA.

A informação contida neste documento é propriedade da APAND-LA. É estritamente proibida a sua reprodução ou uso para outros fins que não sejam o estudo e análise do documento dos Filiaados, Associações Municipais e Parceiros da APAND-LA.

Associação Provincial de Andebol de Luanda (APAND-LA), Complexo Desportivo da Cidadela,

Luanda – Angola Telefone: +244933736314 secretaria@apand-la.ao | www.apand-la.ao



REGULAMENTO DA TAÇA PROVINCIAL DE LUANDA

ÉPOCA 2025-2026 **PO 03 – TAÇA DA PROVINCIAL DE LUANDA** (Regulamento aprovado aos, 01 de Dezembro de 2025)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 – Prémios

1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou Troféu e 25 medalhas;
2. Ao Clube finalista serão entregues 25 medalhas.

Artigo 2 – Participantes

1. Clubes:

- a) Participam todos os clubes regularmente inscritos na actual época desportiva. Caso os finalistas da Taça de Angola sejam duas equipas da Província de Luanda, a primeira fase da Taça de Luanda será realizada no formato de todos contra todos, em uma única volta. As duas equipas melhor classificadas garantirão uma vaga nas meias-finais da Taça de Luanda e, assim, se tornarão duas equipas qualificadas para a fase nacional da Taça de Angola;
- b) Na eventualidade de que uma das duas equipas finalistas da edição anterior da Taça de Angola não pertença à Província de Luanda, a fase inicial será realizada no formato de todos contra todos numa volta, com o intuito de classificar três equipas para as semifinais da Taça de Luanda e as duas primeiras colocadas para a fase nacional da Taça de Angola;
- c) Na eventualidade de um dos clubes mencionados nos pontos anteriores, não se inscrever para época seguinte, a Direcção da APAND-LA, pode convidar uma equipa, para preencher a vaga existente.

2. Jogadores:

- a) Podem participar os jogadores inscritos para a presente época desportiva (2025-2026).

3. Treinadores:

- a) Participam todos treinadores inscritos para a presente época desportiva (2025-2026).



REGULAMENTO DA TAÇA PROVINCIAL DE LUANDA

Artigo 3 - Modelo Competitivo

- a) A TAÇA DE LUANDA será disputada por meio de eliminatórias em jogo único, com o sorteio das equipas vencedoras da vencedora e/ou finalista vencida da última edição da taça de Angola e as classificadas na primeira fase de apuramento da Taça de Luanda. O sorteio ocorrerá na Sede da APAND-LA.

- b) MEIAS-FINAIS
 - Equipa A X Equipa C
 - Equipa D X Equipa B

- c) FINAL - Equipas Vencedoras nas duas Meias-Finais

Único: em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-á à realização de apenas um prolongamento de duas partes de 5 minutos. Caso no final do mesmo ainda se verifique um empate entre as duas equipas, o desempate será realizado através da marcação de livres de 7 metros.

Artigo 4 - Organização / Horário do Jogo

1. Os jogos serão realizados em recinto a indicar pela APAND-LA;
2. Horário do jogo e marcação a definir em Comunicado Oficial;
3. O recinto de jogo, a organização e as entradas no mesmo são da responsabilidade da APAND.LA, ou da organização por delegação da APAND-LA;
4. A nomeação dos Oficiais de Mesa é da responsabilidade da APAND-LA.

Artigo 5 - Comunicação Social

1. Nos jogos organizados pela APAND-LA é obrigatória a participação do clube visitado e visitante na:
 - a) **Flash Interview:** nos jogos objecto de transmissão APAND-LA e pelo canal parceiro FAAND (Federação de Andebol de Andebol), existe a obrigatoriedade da presença do treinador principal e de um jogador de cada clube na mesma. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre 15.000,00Kz e 25.000,00Kz. Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro;



REGULAMENTO DA TAÇA PROVINCIAL DE LUANDA

- b) **Mixed zone:** todos os jogadores e treinador principal deverão passar pela Zona Mista da Federação de Andebol de Portugal. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre 15.000,00Kz e 25.000,00Kz. Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro;
- c) **Conferência de Imprensa** (no caso de realização): deverão comparecer obrigatoriamente os treinadores, um jogador de cada equipa, e o responsável de imprensa de cada clube e deverá ocorrer no máximo 30 minutos após o final do jogo. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre 15.000,00Kz e 25.000,00Kz. Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro;

Artigo 6 - Disposições Finais

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na regulamentação geral em vigor;
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no Regulamento Geral da Federação e Associações Provinciais;
3. O presente regulamento vigora para a época 2025-2026, produzindo efeitos a partir do dia 05 de Dezembro de 2025;
4. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da APAND-LA.

APAND-LA expandir, modernizar e avançar unidos pelo andebol Kianda.



PELA DIRECÇÃO